



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

1 **Ata da OITAVA Sessão EXTRAORDINÁRIA do Conselho Superior *pro tempore***  
2 **(CONSUP) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no exercício do ano de dois mil e**  
3 **catorze. Aos VINTE E SETE dias do mês de JUNHO do ano de 2014 (dois mil e catorze), às**  
4 **14h25min, na sala de reuniões localizada no Bloco A, da Universidade Federal do Cariri, reuniu-**  
5 **se o CONSUP, em reunião convocada e presidida pela Magnífica Reitora Prof.<sup>a</sup> Suely Salgueiro**  
6 **Chacon. Fizeram-se presentes os (as) conselheiros (as): Suely Salgueiro Chacon (Reitora)**  
7 **Ricardo Luiz Lange Ness (Vice-Reitor), Aluísio Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral**  
8 **da UFCA), Ana Cândida de Almeida Prado (Pró-Reitora de Ensino), Celme Torres Ferreira**  
9 **da Costa (Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação), Rosane Nunes (Representante do Pró-Reitor de**  
10 **Extensão), Francisco Dreno Viana da Costa (Pró-Reitor de Administração), Gustavo Ramos**  
11 **Ferreira (Representante do Pró-Reitor de Cultura) Daniel Alves Mendes Filho (Pró-Reitor de**  
12 **Gestão de Pessoas em Exercício), Silvério de Paiva Freitas Júnior (Pró-Reitor de Planejamento**  
13 **e Orçamento), Liana de Andrade Esmeraldo (Representante da Diretora de Assistência**  
14 **Estudantil), Marcelo Oliveira Santiago (Diretor de Expansão), Marcos Antônio Pereira de**  
15 **Lima (Representante da Faculdade de Medicina), Lucimara Alves Bandeira da Silva**  
16 **(Representante dos Servidores Técnico-administrativos da Unidade Juazeiro do Norte), Flávio**  
17 **Batista da Silva (Representante dos Servidores Técnico-administrativos do Crato), Alex**  
18 **Lacerda Gomes Loiola (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos de Barbalha),**  
19 **Arthur Fernandes da Silva (Representante dos Discentes dos Cursos de Graduação de**  
20 **Barbalha), Maria Laís dos Santos Leite (Representante dos Discentes dos Cursos de Pós-**  
21 **Graduação). Não se fizeram presentes os (as) conselheiros (as): Polliana de Luna Nunes**  
22 **Barreto (Chefe de Gabinete), Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Representante da Unidade**  
23 **Juazeiro do Norte) Plácido Francisco de Assis Andrade (Representante da Unidade Crato),**  
24 **Verônica Salgueiro do Nascimento (Representante dos Coordenadores dos Cursos de Pós-**  
25 **Graduação), Irma Gracielle Carvalho de Oliveira (Representante dos Servidores Docentes),**  
26 **Francisco Gabriel Soares da Silva (Representante dos discentes dos cursos de graduação do**  
27 **Campus de Juazeiro do Norte), José Tiago Barroso Chagas (Representante dos Discentes do**  
28 **Curso de Graduação do Crato). Demais presentes não conselheiros: Lia Maria Silveira David**  
29 **(Coordenadora dos Órgãos de Deliberação Coletiva). Havendo *quorum*, a Magnífica Reitora deu**  
30 **início a sessão. 1. Aprovação da ata da 7ª Reunião Extraordinária do CONSUP, realizada**  
31 **no dia 06 de junho de 2014 - Posta em deliberação, a ata da 7ª Reunião Extraordinária do**  
32 **CONSUP foi aprovada por unanimidade. 2. Expediente. 2.1 – Inclusão de matéria na ordem**  
33 **do dia: Daniel Alves Mendes Filho, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício, pediu a**  
34 **inclusão dos seguintes pontos de pauta: a) Recurso contra concurso público de Magistério**  
35 **Superior, objeto do edital 12/2014 da UFCA, setor de estudo: Patrimônio Histórico e**  
36 **Desenvolvimento. Interessado: Francisca Jaqueline de Souza Viração. (Processo 23067-**  
37 **P9703/14-79). b) Recurso contra concurso público de Magistério Superior, objeto do edital**  
38 **07/2014, setor de estudo: Libras. Interessado: Maria Nacelha Ferreira Oliveira. (Processo 23067-**  
39 **P8378/14-89). 2.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia: não houve exclusões. 2.3 –**  
40 **Justificativa de ausência de conselheiros: não houve justificativas. 3. Ordem do Dia. 3.1 –**  
41 **Recurso contra decisão da Banca Examinadora na fase de análise dos títulos dos**  
42 **candidatos, objeto do Edital n.º 07/2013, setor de estudo: Microbiologia e Fitopatologia.**  
43 **Interessado: Aline Kelly Queiroz do Nascimento. (Processo n.º 23067.010317/2014-99) –**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

44 Dando continuidade à sessão, a presidência pediu a compreensão de todos os conselheiros para  
45 antecipar os pontos de pauta em que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) fosse a  
46 relatora. Diante da concordância de todos os conselheiros, a presidência passou a palavra para o  
47 Daniel Alves Mendes Filho, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício e relator do ponto de  
48 pauta. O relator apresentou o recurso contra concurso público para professor de Magistério  
49 Superior, objeto do edital n.º 07/2013, setor de estudo: Microbiologia e Fitopatologia, em que a  
50 candidata Aline Kelly Queiroz do Nascimento faz a seguinte alegação: a) impugnar a decisão da  
51 Banca Examinadora, pois esta desconsiderou o seu título de doutor, e de acordo com a candidata,  
52 esta decisão seria ilegal. Devido a este fato, candidata requereu, de modo alternativo, a  
53 reavaliação da prova de títulos por uma nova Banca Examinadora ou a decretação da nulidade do  
54 concurso em face de desobediência das normas insculpidas no § 1º, *in fine*, do art. 18 da  
55 Resolução n.º 01/2013/CEPE/UFC e no item 04 do Edital n.º 07/2013. Após análise fática e  
56 consultar a banca examinadora do concurso, a PROGEP emitiu o PARECER n.º 005/2014  
57 CLP/PROGEP/UFCA, o qual indeferiu a alegação da candidata e conseqüentemente a não  
58 anulação do resultado do concurso. As seguintes justificativas foram destacadas para tal  
59 indeferimento: a) a banca examinadora pontuou toda a titulação que estava devidamente  
60 comprovada, nada foi concedido em relação ao título de doutor, por entender que a candidata não  
61 fazia jus, pois esta apresentou apenas a Ata de Defesa de Tese, que representa apenas um dos  
62 requisitos para integralização do curso de Pós-Graduação. Contudo, os campos dos documentos  
63 correspondentes à adequada certificação de que todos os requisitos necessários ao título de  
64 Doutor fossem cumpridos encontravam-se vazios, ou seja, não havia data e nem as assinaturas  
65 do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação no  
66 referido documento, comprometendo assim, a sua validade. Posto em discussão: O Procurador  
67 Geral da UFCA, Dr. Aluísio Martins de Sousa Júnior, destacou que analisou todo o PARECER  
68 supramencionado, através da Coordenadoria de Legislação de Pessoal – CLP, e se manifestou  
69 favorável à decisão da PROGEP, pois segundo ele, dos oito pré-requisitos necessários -  
70 constantes nas “Normas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará,  
71 capítulo 6, Grau Acadêmico, Diplomas e Títulos, art. 45 (fl.63)” - para obtenção do título de  
72 doutor, o documento apresentado pela candidata certificou apenas um requisito. Portanto, diante  
73 deste fato, o conselheiro mostrou-se favorável ao indeferimento do recurso da candidata e a não  
74 revalidação da prova de títulos, assim como também a não anulação do concurso. Posto em  
75 votação: Indeferimento do recurso da candidata foi aprovado por unanimidade, sendo o resultado  
76 do referido certame homologado na ocasião. Documento gerado: Ato decisório n.º  
77 04/2014/CONSUP. A presente ATA consta trechos do Parecer N.º 005/2014  
78 CLP/PROGEP/UFCA. O parecer, na íntegra, constante no processo n.º 23067.010317/2014-99,  
79 encontra-se acessível na PROGEP desta universidade. **3.2 – Recurso contra concurso público**  
80 **para o Magistério Superior, objeto do edital n.º 12/2014, Setor de Estudo: Patrimônio**  
81 **Histórico e Desenvolvimento. Interessado: Aletusya de Araújo Benevides** (Processo n.º  
82 23067.P9702/14-79) – Prosseguindo a sessão, a presidência passou novamente a palavra para o  
83 Daniel Alves Mendes Filho, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício e relator do ponto de  
84 pauta. O relator apresentou o recurso contra concurso público para professor de Magistério  
85 Superior, objeto do edital n.º 12/2014, setor de estudo: Patrimônio Histórico e Desenvolvimento.  
86 Falou que a candidata não portava documento de identificação com foto no ato da prova escrita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

87 subjetiva e com isso foi impedida de participar desta etapa do concurso. De acordo com ela, essa  
88 exigência não estava explícita no referido edital e por isso a candidata não apresentou tal  
89 documento. A requerente entendeu que houve, em relação a sua pessoa, atitude seletiva e  
90 discriminatória por parte da banca examinadora, destacando que nenhum dos candidatos  
91 apresentara documento comprobatório ou fora obrigado a assinar a lista de identificação no  
92 início da prova. Após análise fática e consulta a banca examinadora do concurso, a PROGEP  
93 emitiu o PARECER n.º 003/2014 CLP/PROGEP/UFCA, o qual indeferiu a alegação da  
94 candidata e conseqüentemente a não anulação do resultado do concurso. A seguinte justificativa  
95 foi destacada para tal indeferimento: ao contrário do que alegou a requerente, o procedimento  
96 adotado pela Banca Examinadora foi isonômico e imparcial, de modo que, após sorteio dos  
97 pontos da prova, o Secretário do Concurso procedeu a identificação dos candidatos presentes,  
98 solicitando-lhe o documento oficial com foto. Na ocasião, este também atribuiu a cada candidato  
99 um código de seqüência de três algarismos aleatórios a ser utilizado para identificação da prova,  
100 em respeito ao art. 15 da Resolução n.º 01/2013 CEPE/UFC. Portanto, verificou-se que não  
101 houve tratamento diferenciado, pois todos os candidatos, indistintamente, foram submetidos à  
102 identificação pessoal. Segundo o relator, a banca examinadora entendeu que não era possível  
103 fazer o reconhecimento visual do candidato, pois se tratava de um concurso que contou com  
104 sessenta e uma inscrições deferidas. Portanto, a apreciação do documento oficial com foto foi um  
105 mecanismo hábil e eficaz que assegurou a devida garantia da identidade do candidato inscrito no  
106 certame. Posto em discussão: Sem ponderações. Posto em votação: Indeferimento do recurso da  
107 candidata foi aprovado por unanimidade, sendo o resultado do referido certame homologado na  
108 ocasião. Documento gerado: Ato decisório n.º 05/2014/CONSUP. A presente ATA consta  
109 trechos do Parecer n.º 003/2014 CLP/PROGEP/UFCA. O parecer, na íntegra, constante no  
110 processo n.º 23067.010317/2014-99, encontra-se acessível na PROGEP desta universidade. **3.3 –**  
111 **Recurso contra concurso público de Magistério Superior, objeto do edital 12/2014 da**  
112 **UFCA, setor de estudo: Patrimônio Histórico e Desenvolvimento. Interessado: Francisca**  
113 **Jaquelini de Sousa Viração.** (Processo n.º 23067-P9703/14-79) – O relator do ponto de pauta,  
114 Daniel Alves Mendes Filho apresentou o recurso contra concurso público para professor de  
115 Magistério Superior, objeto do edital n.º 12/2014, setor de estudo: Patrimônio Histórico e  
116 Desenvolvimento. Neste, a interessada argumentou que fora cerceado o seu direito de contestar,  
117 na medida em que o referido edital não possibilitou recorrer de julgamento da Banca  
118 Examinadora, em sede de avaliação das provas. Sob essa alegação, a candidata pediu a anulação  
119 do referido concurso. Após análise fática do recurso, baseando-se na Resolução n.º 01/2013  
120 CEPE/UFC, especificamente em seu art. 29, a PROGEP emitiu o PARECER n.º 006/2014  
121 CLP/PROGEP/UFCA, que indeferiu a alegação da candidata e conseqüentemente a não anulação  
122 do resultado do concurso. De acordo com o Parecer, o Secretário do referido concurso se  
123 demonstrou à disposição para disponibilizar a correção da prova à candidata. Entretanto,  
124 segundo o relator, ela não o procurou em nenhum momento. Posto em discussão: sem  
125 considerações. Posto em votação: Indeferimento do recurso da candidata foi aprovado por  
126 unanimidade, sendo o resultado do referido certame homologado na ocasião. Documento gerado:  
127 Ato decisório n.º 07/2014/CONSUP. A presente ATA consta trechos do Parecer n.º 006/2014  
128 CLP/PROGEP/UFCA. O parecer, na íntegra, constante no Processo n.º 23067-P9703/14-79,  
129 encontra-se acessível na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade. **3.4 Recurso**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

130 **contra concurso público de Magistério Superior, objeto do edital 07/2014, setor de estudo:**  
131 **Libras. Interessado: Maria Nacelha Ferreira Oliveira.** (Processo 23067-P8378/14-89) – Foi  
132 relatado pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício que na 7ª Reunião Extraordinária do  
133 Conselho Superior *Pro-Tempore* desta Universidade, ocorrida no dia 6 (seis) de junho de 2014  
134 (dois mil e catorze), diante do PARECER n.º 02/2014 CLP/PROGEP/UFCA, os conselheiros  
135 votaram, por unanimidade, pelo indeferimento do recurso da candidata Maria Nacelha Ferreira  
136 Oliveira (maiores informações, vide a ata da 7ª Reunião Extraordinária do CONSUP) e a  
137 homologação do resultado do referido concurso. Entretanto, não concordando com o  
138 indeferimento, a candidata recorreu ao Ministério Público Federal (MPF) e este, sob o Inquérito  
139 Civil n.º 1.15.002.001133/2014-17 emitiu a Recomendação n.º 010/2014/PRM/JNE/CE, na qual  
140 observou algumas irregularidades ocorridas neste concurso e conseqüentemente recomendou à  
141 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas que: **a)** anulasse o concurso público para provimento de vagas  
142 para professor efetivo de Línguas Brasileiras de Sinais – LIBRAS, objeto do edital n.º 07/2014,  
143 para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, com denominação de  
144 Auxiliar, Nível 1, da Universidade Federal do Cariri – UFCA; **b)** promovesse abertura de um  
145 novo concurso público para provimento de vagas para o referido concurso e que fossem tomadas  
146 as medidas necessárias para, formalmente, identificar corretamente os candidatos antes da  
147 realização das provas e para que as avaliações destes candidatos não possam ser identificadas  
148 antes da sua correção pela banca examinadora; **c)** evitasse a coincidência entre os membros da  
149 banca avaliadora e os integrantes da comissão do concurso, nas seleções públicas para  
150 provimento de cargos da UFCA; **d)** adotasse todas as formalidades necessárias para que os  
151 concursos públicos atendam aos princípios da Administração Pública e a Legislação pertinente,  
152 devendo todas as regras, especialmente àquelas relativas às provas, estar detalhadamente  
153 descritas no respectivo Edital, assim procedendo em relação a todos os concursos públicos.  
154 Diante das recomendações supramencionadas, a PROGEP resolveu submeter ao CONSUP o  
155 atendimento da mencionada recomendação, deliberando pela anulação do concurso público para  
156 provimento de vagas para professor efetivo de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, edital n.º  
157 07/2014, bem como autorizar a PROGEP desta universidade a assumir o encargo da abertura de  
158 novo concurso público para provimento de vagas do referido concurso. Posto em discussão: O  
159 Procurador Geral da UFCA, Dr. Aluísio Martins de Sousa Júnior, esclareceu aos conselheiros  
160 que o Ministério Público Federal entendeu que o fato de ter sido realizada a leitura presencial da  
161 prova escrita, comprometeu a imparcialidade de julgamento, uma vez que os candidatos  
162 forneceram seu número de inscrição para banca examinadora e propiciaram a esta conhecer o  
163 autor da prova escrita a ser corrigida. A leitura presencial da prova escrita, também infringia o  
164 art. 15 da Resolução n.º 01/CEPE, de 22 de fevereiro de 2013, na qual determina que “a prova  
165 escrita subjetiva, de caráter eliminatório, deverá ser identificada por número, de modo a manter a  
166 impessoalidade, única para todos os candidatos”. Portanto, diante destes argumentos, o  
167 Procurador Geral da UFCA, Dr. Aluísio Martins de Sousa Júnior se manifestou favorável ao  
168 deferimento da decisão do Ministério Público Federal e a conseqüente anulação do referido  
169 concurso. Posto em votação: A anulação do concurso supramencionado e a autorização à  
170 PROGEP desta universidade em assumir o encargo da abertura de novo concurso público para  
171 provimento de vagas do concurso em questão foram aprovados por unanimidade. Documento  
172 gerado: Ato decisório n.º 08/2014/CONSUP. A presente ATA consta trechos do Inquérito Civil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

173 n.º 1.15.002.001133/2014-17, da Recomendação n.º 010/2014/PRM/JNE/CE, os quais estão  
174 anexados ao Processo 23067-P8378/14-89 da UFCA. A documentação, na íntegra, encontra-se  
175 acessível na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta universidade. **3.5 – Referendação das**  
176 **Homologações dos Resultados de Concursos Públicos para o Magistério Superior – a)**  
177 **objeto do edital n.º 07/2013 da UFCA, setor de estudo: Microbiologia e Fitopatologia; b)**  
178 **objeto do edital n.º 07/2014 da UFCA, setor de estudo: Libras; c) objeto do edital n.º**  
179 **11/2014 da UFCA, setor de estudo: Física Geral; d) objeto do edital n.º 12/2014 da UFCA,**  
180 **setores de estudos: Ensino de Biologia, Ensino de Física, Ensino de Matemática, Ensino de**  
181 **Química, Fundamentos Pedagógicos e da Gestão Educacional; Patrimônio Histórico e**  
182 **Desenvolvimento; Elementos de História e Gestão do Patrimônio Socioambiental; e) objeto**  
183 **do edital n.º 21/2014 da UFCA, setor de estudo: Métodos e Processos (Processo P08/2014) –**  
184 O relator Daniel Alves Mendes Filho apresentou o pedido de homologação dos resultados de  
185 Concursos Públicos, conforme segue: **a)** Para o setor de estudo - **Microbiologia e Fitopatologia**  
186 - objeto do edital n.º 07/2013 da UFCA, foram aprovados em ordem de classificação: Kamila  
187 Câmara Correia, Carlos Augusto Dórea Bragança, Aline Kelly Queiroz do Nascimento; **b)** Para o  
188 setor de estudo - **Libras** - objeto do edital n.º 07/2014 da UFCA, deliberou-se acerca da  
189 recomendação n.º 10/2014/RPM/JN/CE que trata da anulação do referido Concurso Público para  
190 o Magistério Superior; **c)** Para o setor de estudo - **Física Geral** - objeto do edital n.º 11/2014 da  
191 UFCA, não houve aprovados; **d)** Para o setor de estudo - **Ensino de Biologia** - objeto do edital  
192 n.º 12/2014 da UFCA, foram aprovados em ordem de classificação: Jacqueline Cosmo Andrade,  
193 Francisco Nascimento Pereira Junior, Laura Hevila Inocência Leite; **e)** Para o setor de estudo -  
194 **Ensino de Física** - objeto do edital n.º 12/2014 da UFCA, foram aprovados em ordem de  
195 classificação: Thiago de Melo Santiago, Francineide Amorim Costa Santos, Felipe Cavalcante da  
196 Rocha; **f)** Para o setor de estudo - **Ensino de Matemática** - objeto do edital n.º 12/2014 da  
197 UFCA, foram aprovados em ordem de classificação: Paulo Gonçalo Farias Gonçalves, Rodrigo  
198 Lacerda Carvalho, Rochelande Felipe Rodrigues; Edicarlos Pereira Rodrigues Dando; **g)** Para o  
199 setor de estudo - **Ensino de Química** - objeto do edital n.º 12/2014 da UFCA, foram aprovados  
200 em ordem de classificação: Flávia Cristiane Vieira da Silva, Bruno Peixoto de Oliveira; **h)** Para o  
201 setor de estudo - **Fundamentos Pedagógicos e da Gestão Educacional** - objeto do edital n.º  
202 12/2014 da UFCA, foram aprovados em ordem de classificação: Maria Iracema Pinho de Sousa,  
203 Marcus Henrique Linhares Ponte Filho; **i)** Para o setor de estudo - **Patrimônio Histórico e**  
204 **Desenvolvimento** - objeto do edital n.º 12/2014 da UFCA, foram aprovados em ordem de  
205 classificação: Jucieldo Ferreira Alexandre, Polliana de Luna Nunes Barreto, Cristina Rodrigues  
206 Holanda, Cintya Chaves, Reginaldo Ferreira Domingos, José Ítalo Bezerra Viana, Rok Sônia  
207 Naiária de Oliveira, Ana Amélia Rodrigues de Oliveira, Maria Nahir Batista Ferreira,  
208 Diocleciana Paula da Silva; **j)** Para o setor de estudo - **Elementos de História e Gestão do**  
209 **Patrimônio Socioambiental** - objeto do edital n.º 12/2014 da UFCA, foram aprovados em  
210 ordem de classificação: Priscilla Régis Cunhe de Queiroz, Rodrigo Capistrano Camurça,  
211 Amanda Teixeira da Silva, Saulo Ferreira Feitosa, Antônia Márcia Nogueira Pedroza, Emy  
212 Falcão Maia Neto, Luciana Meire Gomes Reges, Carlos Henrique Moura Barbosa, Túlio  
213 Augusto Paz e Albuquerque, Gabriel Pereira de Oliveira. **k)** Para o setor de estudo - **Design,**  
214 **Métodos e Processos** - objeto do edital n.º 21/2014 da UFCA, foram aprovados em ordem de  
215 classificação: Cleonísia Alves Rodrigues do Vale, Cristina Rejane Feitosa Silva, Verônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

216 Dadalto Gonçalves, Fernanda Loss Justo. Após a leitura, na íntegra, o tema foi posto em  
217 discussão: considerando que os concursos ocorreram em conformidade com a Resolução n.º  
218 01/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC, instituição tutora da UFCA, não  
219 houve ponderações por parte dos conselheiros. Postos em votação: a referendação da  
220 homologação dos resultados dos Concursos Públicos supramencionados foi aprovada por  
221 unanimidade. Documento gerado: Despacho n.º 16/2014/CONSUP. **3.6 Homologação do Ato**  
222 **decisório n.º 03/2014/CONSUP – Proposta de Banca Examinadora do Concurso Público de**  
223 **Magistério Superior, objeto do edital n.º 11/2014, setor de estudo: Física Geral** (Processo  
224 P06/2014) – A presidência prosseguiu a sessão e passou a palavra para o conselheiro Ricardo  
225 Luiz Lange Ness, Vice-Reitor desta Universidade. Ele relatou que no último dia 13 de junho, o  
226 Conselho Superior *Pro Tempore* deveria ter se reunido em sessão extraordinária, a fim de  
227 aprovar a composição da Banca Julgadora de Concurso Público, objeto do edital n.º 11/2014,  
228 Setor de Estudo: Física Geral. Entretanto, por falta de *quorum*, o conselheiro, aprovou, *ad*  
229 *referendum* do Conselho Superior *Pro-Tempore*, a Composição da Comissão Julgadora do  
230 Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor do Magistério Superior da  
231 Universidade Federal do Cariri, objeto do edital n.º 11/2014, Setor de estudo: Física Geral, nos  
232 seguintes termos: Prof. Antônio Carlos Alonge Ramos – UFCA (Presidente), Wandemberg Paiva  
233 Ferreira – UFC (Membro), Wilami Teixeira da Cruz – IFCE (Membro), Apiano Ferreira De  
234 Moraes Neto – URCA (Suplente), Luciana Angélica da Silva Nunes – UFERSA (Suplente),  
235 Mário Henrique Gomes Pacheco – UFCA (Secretário). Mencionou, ainda, que a aprovação *ad*  
236 *referendum* foi justificada pelas suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Resolução n.º  
237 02/2014/CONSUP/UFCA, combinada com os artigos 11, letra “a”, e 25, letras “q” e “s”, do  
238 Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA, e pelo disposto na Resolução n.º 01/2013  
239 do CEPE/UFC, destacando a prerrogativa de tomar, em casos excepcionais, decisões *ad*  
240 *referendum* dos órgãos competentes para aprová-las, conforme dispositivo estatutário. O  
241 conselheiro ressaltou que na ocasião foi emitido o Ato decisório n.º 03/2014/CONSUP *ad*  
242 *referendum*, o qual necessita ser homologado pelo CONSUP. Posto em discussão: sem  
243 considerações. Posto em votação: aprovado por unanimidade. Documento gerado: Ato Decisório  
244 n.º 06/2014/CONSUP. **3.7 Homologação da Resolução n.º 18/2014, de 17 de junho de 2014,**  
245 **que altera, *ad referendum*, o Calendário Universitário 2014 da Universidade Federal do**  
246 **Cariri** (Processo P07/2014) – A Presidência passou a palavra para a conselheira Ana Cândida de  
247 Almeida Prado - Pró-Reitora de Ensino, relatora da proposta. A relatora comunicou as alterações  
248 realizadas no Calendário Universitário relativo ao ano 2014 por meio da Resolução n.º  
249 18/2014/CONSUP, as quais foram aprovadas *ad referendum* no dia 17 de junho de 2014. Na  
250 ocasião as seguintes alterações foram submetidas à homologação: **a)** modificação na data da  
251 solenidade de colação de grau de 11 de julho de 2014 para 25 de julho de 2014. Essa alteração  
252 foi justificada diante de problemas ocorridos em “pregões” na aquisição de materiais que seriam  
253 utilizados na solenidade; **b)** alteração no período de solicitação de reabertura de matrícula de  
254 2014.2 para 2015.1. Essa alteração ocorreu devido a um erro de digitação; **c)** inclusão da data de  
255 17 de outubro de 2014 como data de divulgação do edital relativo às vagas de mudança de curso  
256 para 2015.1; **d)** modificação da data de solenidade de colação de grau do dia 15 de dezembro de  
257 2014 para o dia 19 de dezembro de 2014. Essa alteração foi justificada devido ao novo  
258 calendário do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), que prevê a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

259 divulgação dos resultados de suas provas apenas no dia 15 de dezembro de 2014 e, diante da  
260 normativa de que nenhum aluno pode concluir alguns cursos de graduação sem antes fazer o  
261 ENADE, foi deliberado o adiamento da data de colação de grau. Postas em discussão: sem  
262 considerações. Posto em votação: Resolução referendada por unanimidade. Documento gerado:  
263 Resolução n.º 23/2014/CONSUP. **3.8 Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de**  
264 **Bacharelado em História** (Processo n.º 23067.P8071-04) – Continuando a sessão, a Pró-reitora  
265 de Ensino relatou que observou a necessidade de inserir ao Projeto Pedagógico do Curso de  
266 História os seguintes tópicos: **a)** deixar claro que o curso de história tem duas ênfases e o egresso  
267 de uma das ênfases pode retomar os estudos e concluir a segunda ênfase; **b)** as vagas ociosas  
268 deverão ser destinadas a editais específicos de transferências de outras IFES e para admissão de  
269 graduados; **c)** o curso ocorrerá em tempo noturno, podendo, se necessário, ocorrer atividades  
270 acadêmicas no período vespertino. **d)** o curso ocorrerá em regime semestral, oferecendo 50 vagas  
271 por ano por processo seletivo via Sistema de Seleção Unificado - SiSU. Após a leitura de alguns  
272 tópicos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de História, a conselheira pediu atenção especial  
273 do CONSUP para os tópicos infraestrutura e recursos humanos do documento. Neste tópico,  
274 estava descrito o que será necessário para que o curso de graduação em História funcione de  
275 maneira satisfatória, em termos de infraestrutura e recursos humanos. Ela também ressaltou que  
276 todos os servidores docentes e técnico-administrativos que virão a trabalhar no Campus de Icó  
277 ficarão disponíveis a todo Instituto de Estudos do Semiárido e não somente ao Curso de História.  
278 Posto em discussão: A presidência ressaltou que até o ano de dois mil e dezessete toda a  
279 infraestrutura do Campus de Icó e Brejo Santo deverá estar disponível. Porém, enquanto isso, os  
280 cursos funcionarão com o apoio das prefeituras dos respectivos municípios, assim como em  
281 prédios cedidos por elas. Diante do exposto, a presidência destacou que a construção dos Campi  
282 depende da obtenção dos termos de posse dos terrenos doados. O terreno para construção do  
283 Campus de Icó foi doado pela prefeitura do município, já o terreno para construção do Campus  
284 de Brejo Santo foi doado pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). A  
285 previsão de obtenção dos referidos termos de posse deverá ocorrer no início do ano de dois mil e  
286 quinze, quando então as construções serão iniciadas. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em  
287 exercício, Daniel Mendes, sugeriu a alteração do termo “programador cultural” para o “produtor  
288 cultural”, constante no tópico 10 - Recursos Humanos do Projeto Pedagógico do Curso de  
289 História, pois o cargo de programador cultural não está previsto no Plano de Carreira dos Cargos  
290 Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE. Posto em Votação: aprovado por  
291 unanimidade. Documento Gerado: Resolução n.º 19/2014-CONSUP. **3.9 Proposta do Projeto**  
292 **Pedagógico do Curso Interdisciplinar de Licenciatura em Ciências Naturais** (Processo  
293 P8073/14-21) – Dando continuidade a sessão, o Pró-reitora de Ensino relatou que observou a  
294 necessidade de retificação da ementa da disciplina “instrumentalização para o Ensino de  
295 Matemática” no qual deve ser inserido “geometria plana” e “geometria espacial”. De acordo com  
296 a conselheira, o projeto pedagógico supramencionado atendeu a legislação vigente e a  
297 estruturação recomendada, pois apresentou justificativa para implantação do curso, objetivo,  
298 perfil do egresso, princípios norteadores, competências e habilidades, duração do curso,  
299 conteúdos curriculares (básicos, profissionalizantes, específicos), atividades complementares,  
300 estágio, a prática como componente curricular e trabalho de final de curso. Após a leitura de  
301 tópicos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Interdisciplinar de Licenciatura em Ciências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

302 Naturais, a conselheira, novamente, pediu atenção especial do CONSUP para os tópicos  
303 infraestrutura e recursos humanos do documento. Neste tópico, estava descrito o que seria  
304 necessário para que o curso de graduação Interdisciplinar de Licenciatura em Ciências Naturais  
305 funcione de maneira satisfatória, em termos de infraestrutura e recursos humanos. Ela novamente  
306 ressaltou que todos os servidores docentes e técnico-administrativos que virão a trabalhar no  
307 Campus de Brejo Santo, ficarão disponíveis a todo Instituto de Formação de Educadores e não  
308 somente a um determinado curso. Posto em discussão: Os conselheiros sugeriram que as  
309 especificações sobre infraestrutura e recursos humanos presentes no PPC Interdisciplinar de  
310 Licenciatura em Ciências Naturais fique mais explícita, ou seja, fosse melhor especificado os  
311 recursos que serão destinados a cada curso e o que serão destinados para o Instituto de Formação  
312 de Educadores, a fim de se evitar problemas futuros. O conselheiro, Flávio Batista da Silva,  
313 questionou a matriz curricular do curso que destina três anos para formação em Ciências  
314 Naturais e apenas um ano para habilitar o profissional em Licenciatura em matemática, ou física,  
315 ou química ou matemática. Para o conselheiro, o período de um ano para formar licenciados  
316 nessas áreas específicas seria muito curto. Entretanto, a presidência ressaltou que o projeto  
317 pedagógico poderá ser modificado após ser analisado pelos professores dos cursos  
318 supramencionados que irão assumir seus cargos em breve. Qualquer alteração neste PPC deverá  
319 ser submetida novamente a apreciação do CONSUP. Posto em votação: Projeto Pedagógico do  
320 Curso Interdisciplinar de Licenciatura em Ciências Naturais foi aprovado por unanimidade, com  
321 a ressalva de que sejam realizadas as alterações sugeridas. Documento gerado: Resolução n.º  
322 20/2014-CONSUP. **3.10 Proposta de criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu***  
323 **em Ciências Biomédicas do Cariri** (Processo n.º 23067.010729/2014-29) – A Pró-reitora de  
324 Ensino, relatora da proposta, apresentou o Projeto Pedagógico, o qual sugere a criação do  
325 Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Biomédicas do Cariri, em nível de  
326 mestrado acadêmico, da Universidade Federal do Cariri. Falou que após a possível aprovação  
327 pelo CONSUP, este Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Ciências Biomédicas será  
328 submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a  
329 devida autorização de funcionamento. Não havendo autorização pela CAPES, o curso ficará  
330 impossibilitado de ofertar vagas. Disse que o Programa de Pós-Graduação em Ciências  
331 Biomédicas do Cariri terá como objetivo principal a formação de docentes, pesquisadores e  
332 profissionais de alto nível, para a pesquisa, o magistério e a atuação profissional no campo das  
333 Ciências Biomédicas, qualificados e competentes capazes de intervirem em benefício da saúde  
334 do ser humano em seus vários aspectos. Apesar de se mostrar favorável ao projeto, a conselheira  
335 sugeriu que o CONSUP avaliasse a viabilidade financeira em manter o programa. Posto em  
336 discussão: O Representante da Faculdade de Medicina, Marcos Antônio Pereira de Lima,  
337 ressaltou que o curso será ofertado em parceria com a Faculdade de Medicina de Juazeiro do  
338 Norte - Estácio de Sá e com a Faculdade de Medicina do ABC. Apesar da parceria com  
339 instituições de ensino privadas, o mestrado será acadêmico e não haverá nenhum tipo de ônus ao  
340 aluno. A presidência destacou que cursos de pós-graduação nascem a partir do amadurecimento  
341 dos cursos de graduação das universidades, pois não existem concursos específicos para  
342 contratar docentes exclusivos para pós-graduação. Falou, ainda, que o funcionamento de cursos  
343 *Stricto Sensu* se dá com recursos de projetos aprovados por fontes financiadoras públicas ou  
344 privadas, com docentes já filiados aos cursos de graduação e com a infraestrutura já existente na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

345 graduação. Portanto, ressaltou que não havendo recursos físicos e humanos, a CAPES não  
346 aprova o funcionamento do curso. Posto em votação: aprovada por unanimidade. Documento  
347 gerado: Resolução n.º 21/2014-CONSUP. **3.11 Proposta de criação do Programa de Mestrado**  
348 **em Agropecuária do Semiárido** (Processo n.º 23067.010726/2014-95) – A Pró-reitora de  
349 Ensino, relatora da proposta, apresentou o Projeto Pedagógico, o qual sugere a criação do  
350 Programa de Mestrado em Agropecuária do Semiárido, em nível de mestrado acadêmico, da  
351 Universidade Federal do Cariri. Falou que o Programa de Pós-Graduação em Agropecuária do  
352 Semiárido terá como objetivo qualificar docentes e profissionais vinculados às Ciências Agrárias  
353 e Biológicas, desenvolver e aprofundar a formação desses profissionais direcionados às  
354 atividades técnicas, de docência e de pesquisa, tornando-os capazes de contribuir para o  
355 aprimoramento da produção animal e vegetal e de suas interfaces com a população e o meio  
356 ambiente, na região Nordeste, particularmente na sub-região do Semiárido. Apesar de se mostrar  
357 favorável ao projeto, a conselheira ressaltou que mesmo após uma possível aprovação pelo  
358 CONSUP, este projeto deverá ser submetido à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
359 Nível Superior (CAPES) para a devida autorização de funcionamento. Não havendo autorização  
360 pela CAPES, o curso ficaria impossibilitado de ofertar vagas. Posto em discussão: sem  
361 considerações. Posto em votação: aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução n.º  
362 22/2014-CONSUP. **4. Comunicações da Presidência:** **a)** A presidência parabenizou toda equipe  
363 envolvida no processo seletivo para provimento de Professores de Magistério Superior da  
364 UFCA, principalmente, pelo fato do processo ter sido tão transparente e íntegro. **b)** Informou que  
365 a Universidade de Brasília (UnB) aceitou o Projeto de Doutorado Interinstitucional (Dinter) entre  
366 o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável da Universidade  
367 supramencionada e o Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável da  
368 Universidade Federal do Cariri. O projeto encontra-se sob avaliação da Coordenação de  
369 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e, caso aprovado, a primeira seleção para  
370 este programa ocorrerá no início do ano de 2015 e ofertará 15 vagas, as quais serão  
371 preferencialmente destinadas a professores e servidores da UFCA que possuam titulação de  
372 mestre. **c)** Disse que na CXXII Reunião do Conselho Pleno da Associação Nacional dos  
373 Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), ocorrida em 25 de Junho no  
374 corrente ano, em Brasília, foi aprovada a filiação da Universidade Federal da Integração Latino  
375 Americana (UNILAB), Universidade Federal do Cariri (UFCA) e Universidade Federal do Oeste  
376 da Bahia (UFOB) e que, a partir de então, 65 (sessenta e cinco) universidades compõem a  
377 Andifes. Falou que na mencionada reunião ainda foi deliberada a criação do Fórum de Pró-  
378 Reitores de Gestão de Pessoas (FORGEPE), que tratará da carreira, dos concursos, da  
379 qualificação e de outros projetos. O encontro mensal dos reitores discutiu também assuntos  
380 relacionados a programação orçamentária para as universidades em 2015. **d)** A Magnífica  
381 Reitora solicitou que todos os gestores comunicassem, por meio de relatório, as definições das  
382 atividades de cada pessoa que possui funções ou cargos de direção. Segundo ela, todas essas  
383 informações serão publicadas com o objetivo de facilitar o acesso a informações dentro e fora da  
384 Universidade Federal do Cariri. **5. Comunicação dos Conselheiros:** **a)** O relatório das  
385 atividades desenvolvidas pela ouvidoria foi disponibilizado e apresentado aos conselheiros para  
386 que todos os presentes ficassem cientes do seu conteúdo. O relatório destacou as atividades  
387 realizadas pela Ouvidoria da UFCA no período de outubro de 2013 a maio de 2014. Ressaltou-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

388 que neste período foram recebidas 362 (trezentas e sessenta e duas) mensagens via e-mail.  
389 Dessas, a maioria foram relativas a e-mails institucionais de informações gerais sobre a  
390 Universidade. Entretanto, 60 (sessenta) dessas mensagens corresponderam a manifestações de  
391 competência da ouvidoria, da qual foram respondidas diretamente ou encaminhadas para os  
392 setores responsáveis. De acordo com o relatório, 34 (trinta e quatro) solicitações gerais de  
393 informação sobre a estrutura de funcionamento da UFCA, foram devidamente encaminhadas aos  
394 setores responsáveis e 10 (dez) reclamações foram relativas ao estacionamento do campus em  
395 Juazeiro do Norte, a segurança, a presença e higiene dos cachorros presentes no campus,  
396 qualidade das refeições e pontualidade do restaurante, problemas na fila com falta de respeito a  
397 ordem de chegada pelos alunos, privilégio de servidores em fila especial, ausência de um  
398 ambulatório para atendimento a emergências nos Campi e o atraso no pagamento de bolsas e  
399 auxílios aos estudantes. Foram realizadas, no total, 14 (catorze) denúncias envolvendo problemas  
400 de relacionamento discente x docente, principalmente no que diz respeito aos critérios de  
401 avaliação, qualidade das aulas e intransigência na revisão das práticas metodológicas e  
402 avaliativas dos professores. Alguns casos relataram falhas nos processos seletivos de bolsistas.  
403 Das denúncias, apenas 3 (três) casos - dois conflitos entre professor e aluno e um entre os alunos  
404 - não foram solucionados pela Ouvidoria, sendo instaurados Procedimentos Administrativos  
405 Disciplinares. Durante período supracitado, a ouvidoria recebeu dois elogios referentes a atuação  
406 de professores e um elogio quanto a atuação em mediação de conflitos pela Ouvidoria. **b)** o  
407 conselheiro Arthur Fernandes da Silva (Representante dos Discentes dos Cursos de Graduação  
408 de Barbalha) comunicou a saída do conselheiro Agenor Leandro de Sousa Filho (Representante  
409 dos Discentes dos Cursos de Graduação de Juazeiro do Norte) do CONSUP. De acordo com o  
410 conselheiro Arthur Fernandes, o discente Agenor Leandro já concluiu o curso e, portanto, ficou  
411 impossibilitado de fazer parte do referido Conselho. Diante do exposto, a vaga ficou aberta até  
412 que seja indicado outro conselheiro para representar os discentes dos cursos de graduação do  
413 Campus de Juazeiro do Norte. Às 17 horas e 20 minutos, nada mais havendo a tratar, a  
414 presidência agradeceu o comparecimento dos conselheiros. Para constar, eu, Lia Maria Silveira  
415 David, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada  
416 por mim e pela Presidência.

417

418

419

420   
Suelly Salgueiro Chacon

421

422   
Lia Maria Silveira David

423